



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
(Processo Administrativo nº 987/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal Nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00 do dia 03/06/2022. Encerramento às 10:00 do dia 20/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 20/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 20/06/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será **por ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício 2022, na classificação abaixo:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

2.1.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e funcionamento da sec. De assistência social	3.3.90.30 4.4.90.52	Recursos Ordinários
08.244.1018.2105.0000	2105	Manutenção e funcionamento do Fundo municipal De assistência social	3.3.90.30 4.4.90.52	Recursos Ordinários
12.361.1012.2030.0000	2030	Manutenção e Func. Da Sec. De Educação	3.3.90.30 4.4.90.52	Recursos Ordinários
12.361.1029.2093.0000	2093	Manutenção e desenvolvimento da educação básica	3.3.90.30 4.4.90.52	Recursos Ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	Manutenção e funcionamento da secretaria de saúde	3.3.90.30 4.4.90.52	Recursos Ordinários
10.301.1017.2078.0000	2078	Manut. E func. Do fundo de saúde	3.3.90.30 4.4.90.52	Recursos Ordinários
04.122.1001.2003.0000	2003	Manutenção e funcionamento da secretaria de planej. orçamento e gestão	3.3.90.30 4.4.90.52	Recursos Ordinários

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. **Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 987/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do **item acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício

4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:

4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.

4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.

4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Brasileiros e Senador Alexandre Costa).

4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.

4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.

4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. *Valor unitário;*

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (Um centavo).
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o prego e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.
- 8.10 *Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 8.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 8.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 8.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 8.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

9.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

9.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

9.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

9.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

9.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 9.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.
- 9.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 9.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 9.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. **Habilitação jurídica:**

10.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

10.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 10.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
- 10.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. Qualificação Econômico-Financeira.

- 10.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.9. Qualificação Técnica

10.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.

10.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. O prazo de vigência da **contratação é até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

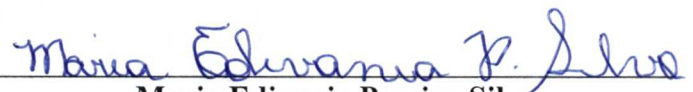
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 23.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
 - 23.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
 - 23.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
 - 23.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
 - 23.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
 - 23.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
 - 23.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
 - 23.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
 - 23.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 31 de maio de 2022



Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município



Maria Edivanira Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

- 1.1** O presente termo de referência tem por objeto o para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.
- 1.2** A presente aquisição é resultante do levantamento de necessidades realizado nos prédios onde funcionam os diversos setores, programas e secretarias desta Administração Pública, acrescido de demandas pertinentes á ordinária necessidade de substituição de equipamento em função de desgaste de uso.
- 1.3** Os quantitativos do objeto, foram estimados pelos responsáveis técnicos dos programas vinculados as Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente.
- 1.4** Informamos que o quantitativo dos materiais de informática requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades Administrativas Municipal como um todo, dentro do período de 12 meses, A estimativa dos itens a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade dos bens e ainda, pela falta dos referidos produtos em estoque no almoxarifado.

2. OBJETO:

2.1 O presente termo de referência tem por objetivo aquisição para eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de informática, de interesse da Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3. PLANILHA DO OBJETO:

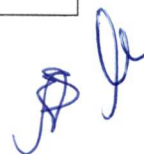
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
	Computador Desktop-Básico: Com Processador Intel® Core™ i3 4150 3.5GHz; Memória de 4 GB (1X8GB) DDR3; SSD de 240GB; Placa-Mãe 1150 Chipset Intel H81TCN H81M SQ BOX HDMI (S,V,R) DDR3; Fonte 300w; Monitor 19 polegadas; Mouse	UND	130	3.356,67	436.367,10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

1	<p>com fio; Teclado com fio; Estabilizador e Gabinete. Fonte Compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na Vertical ou Horizontal; Todos os equipamentos ofertados (Gabinete, Teclado, Mouse e Monitor) devem possuir gravações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor: Todos os comprovantes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.</p>				
2	<p>Computador Desktop-Básico: Processador Intel® Core™ i5-2500 3.3GHz; Memória de 8 GB DDR4; SSD de 480GB; Placa-Mãe 1150 Chipset Intel H81TCN H81M SQ BOX HDMI (S,V,R) DDR3; Fonte 500w ATX; Placa de vídeo Intel® UHD Graphics 630 (provido pelo processador); Monitor 19 polegadas; Mouse com fio; Teclado com fio; Com Nobreak e Gabinete. Fonte Compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na Vertical ou Horizontal; Todos os equipamentos ofertados (Gabinete, Teclado, Mouse e Monitor) devem possuir gravações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor: Todos os comprovantes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.</p>	UND	215	3.770,00	810.550,00
3	<p>Computador Portátil (Notebook), Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; com Processador: Intel Core i3-10110U Processor (2.10 GHz up to 4.10 GHz 4 MB L3 Cache), Chipset: Integrado (Intel); SSD de 240 GB, 4GB de Memória, tela de 15.6 Polegadas, Teclado deverá conter todos os caracteres na Língua Portuguesa, Inclusive Ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; Mouse Touchpad com 2 (dois) botões integrados; mouse Óptico com conexão USB e botão de rolagem (SCROLL); Interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 Fêmea e Wifi Padrão IEEE 802.11A/B/G/N; Sistema Operacional Windows 10 Pro (64 BITS); Bateria Recarregável do Tipo Íon de Lítion; Fonte Externa Automática Compatível com o item; Possuir Interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou</p>	UND	40	4.300,00	172.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	Display Port, Leitor de Cartão; Webcam com resolução de no mínimo (480P) a (720P); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do Equipamento; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.				
4	<p>Computador Portátil (Notebook), Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; com Processador: Intel Core i5-1135G7 Processor (2.40 GHz up to 4.20 GHz 8 MB L3 Cache), Chipset: Integrado (Intel); SSD de 480 GB, 8GB de Memória, Tela de 15.6 Polegadas, Teclado deverá conter todos os caracteres na Língua Portuguesa, Inclusive Ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; Mouse Touchpad com 2 (dois) botões integrados; mouse Óptico com conexão USB e botão de rolagem (SCROLL); Interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 Fêmea e Wifi Padrão IEEE 502.11A/B/G/N; Sistema Operacional Windows 10 Pro (64 BITS); Bateria Recarregável do Tipo Íon de Lítion; Fonte Externa Automática Compatível com o item; Possuir Interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou Display Port e Leitor de Cartão; Webcam com resolução de no mínimo (480P) a (720P); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do Equipamento; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.</p>	UND	47	5.250,00	246.750,00
	<p>Impressora Multifuncional Eco Tank: Tanque de tinta colorido, wireless, bivolt, sem fio. Digitaliza, cópia e imprime, com conexão USB e WI-FI integrado. Sistemas Operacionais: Windows Vista®/ Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/ 64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 2016/7, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.13.x8. Dimensões: Aberto: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / Fechado: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm. Peso:3,9 kg. Características</p>	UND	115	1.700,00	195.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5	ecológicas: Cumpre com as normas RoHS. Garantia de 12 meses.				
6	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS E DUPLEX: Tecnologia de Impressão Laser, Eletrofotográfico, Velocidade de Impressão 30 páginas por minuto, Resolução de Impressão Até 2400x600dpi, Sistema Operacional Compatível Windows e Mac OS, Capacidade ADF 35 páginas no alimentador automático de documento, Velocidade da Cópia 30 cópias por minuto, Redução/Ampliação 25-400% Tamanho do Vidro de Exposição, Carta e A4 Digitalização Monocromático e Colorido, Resolução de Digitalização Interpolada: 19200x19200dpi, Óptica: 600x2400dpi, Digitalizar para E-mail, Imagem, OCR, Arquivo e Share Point Formato de Arquivo de Digitalização TIFF, BMP, MAX, JPG, PDF, PDF Seguro, PNG e XPS, Compatibilidade com Scanner Windows e Mac OS Capacidade do Papel Entrada: 250 folhas na bandeja Saída: 100 folhas Capacidade de Impressão Duplex Sim, Capacidade do Papel no ADF Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelopes Capacidade da Gramatura 24 a 75g/m² Capacidade do Tamanho do Papel no ADF 216x355mm, Conexão Padrão Wireless 802.11 b/g/n, USB 2.0, Ethernet 10/100 Memória Padrão 32MB Ciclo Mensal 10.000 páginas Garantia 1 ano de garantia limitada.</p>	UND	39	5.030,00	196.170,00
7	<p>SCANNER DE MESA: Digitalização Frente e Verso (Duplex), Ciclo de Trabalho Diário de 3000 por dia, Velocidade Máx. Digitalização: 35 ppm (em cores/preto e branco, uma face) 70 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso), Modos de Digitalização: Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem, Área Máxima do Scanner até 21,6 cm x 86,3 cm, Área de Digitalização: Até 21,6 cm x 86,3 cm, Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, Alimentação: 110V, Compatibilidade: Windows XP (SP3), Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Mac OS x v10.10.x/10.11.x/10.11.x/10.12.x (Download Only),</p>	UND	23	3.343,33	76.896,59

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

	Linux Sistema Operacional: Windows XP (SP3), Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Mac OS x v10.10.x/10.11.x/10.11.x/10.12.x (Download Only), Linux Cabo USB: USB 2.0, Conteúdo da Embalagem: ADS-2200, Adaptador AC, Guia de Configuração Rápida, Guia do Usuário, Garantia e Registro do Produto.				
8	FRAGMENTADORA DE PAPEL ATÉ 7 FOLHAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA 33,00cm, COMPRIMENTO 33,00cm, LARGURA 18,00cm, PESO LIQUIDO 1,72kg, PRODUTO Fragmentadora de Papel até 7 Folhas.	UND	23	533,00	12.259,00
9	ROTEADOR WIRELESS: 3 antenas, 300 Mbps	UND	131	440,00	57.640,00
10	FONTE ATX 12V V2.3, PFC Passive PFC, Max. Capacidade de Saída 230W, Normal Potência de entrada normal 100-260Vac, Corrente de entrada 7A max., Frequência de entrada 50~60Hz, Dimensão (W x L x H) 150x140x85mm, Dimensão ventilador 80mm, Sinal de Power Good 1 100-500ms, Tempo de espera >16ms, MTBF 100,000 Hours, Proteção OPP, OCP, proteção contra curto-circuito, proteção contra sobrecarga, proteção contra raios, Certificação CE/CB/LVD/ROHS, Conectores 1x M/B 20+4 Pin, 1x CPU 4 Pin, 2x SATA, 2x MOLEX 4PIN (IDE).	UND	98	186,67	18.293,66
11	MOUSE COM FIO	UND	110	31,67	3.483,70
12	MOUSE SEM FIO	UND	60	66,00	3.960,00
13	TECLADO COM FIO	UND	95	46,93	4.458,35
14	TECLADO SEM FIO	UND	46	89,63	4.122,98
15	ADAPTADOR WIRELESS	UND	116	82,63	9.585,08
16	ADAPTADOR DE REDE	UND	116	69,23	8.030,68
17	PLACA DE REDE	UND	116	144,80	16.796,80

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

18	CAIXA DE SOM	UND	33	51,83	1.710,39
19	MEMÓRIA DDR3 2GB	UND	23	130,10	2.992,30
20	MEMÓRIA DDR3 4GB	UND	39	188,90	7.367,10
21	MEMÓRIA DDR4 2GB	UND	23	231,83	5.332,09
22	MEMÓRIA DDR4 4GB	UND	37	265,53	9.824,61
23	HD DE 500GB	UND	34	348,53	11.850,02
24	HD EXTERNO DE 500GB	UND	35	518,47	18.146,45
25	HD EXTERNO DE 1000GB	UND	24	658,57	15.805,68
26	SSD DE 120GB	UND	21	285,00	5.985,00
27	SSD DE 240GB	UND	28	356,23	9.974,44
28	SSD DE 480GB	UND	43	442,90	19.044,70
29	PENDRIVER DE 16GB	UND	35	32,67	1.143,45
30	PENDRIVER DE 32GB	UND	45	55,00	2.475,00
31	PENDRIVER DE 64GB	UND	45	80,17	3.607,65
32	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR	UND	94	31,67	2.976,98
33	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	UND	84	25,00	2.100,00
34	CABO USB PARA IMPRESSORA	UND	86	27,67	2.379,62
35	CARREGADOR PARA NOTEBOOK	UND	56	191,00	10.696,00
36	BATERIA PARA NOBREAK DE 12V 9.0AH	UND	97	280,27	27.186,19
37	REFIL DE TINTA EPSON 504 ECOTANK 4 CORES (ORIGINAL)	UND	650	76,67	49.835,50
38	REFIL DE TINTA EPSON 504 ECOTANK 4 CORES (SIMILAR)	UND	500	40,00	20.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

18	CAIXA DE SOM	UND	33	51,83	1.710,39
19	MEMÓRIA DDR3 2GB	UND	23	130,10	2.992,30
20	MEMÓRIA DDR3 4GB	UND	39	188,90	7.367,10
21	MEMÓRIA DDR4 2GB	UND	23	231,83	5.332,09
22	MEMÓRIA DDR4 4GB	UND	37	265,53	9.824,61
23	HD DE 500GB	UND	34	348,53	11.850,02
24	HD EXTERNO DE 500GB	UND	35	518,47	18.146,45
25	HD EXTERNO DE 1000GB	UND	24	658,57	15.805,68
26	SSD DE 120GB	UND	21	285,00	5.985,00
27	SSD DE 240GB	UND	28	356,23	9.974,44
28	SSD DE 480GB	UND	43	442,90	19.044,70
29	PENDRIVER DE 16GB	UND	35	32,67	1.143,45
30	PENDRIVER DE 32GB	UND	45	55,00	2.475,00
31	PENDRIVER DE 64GB	UND	45	80,17	3.607,65
32	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR	UND	94	31,67	2.976,98
33	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	UND	84	25,00	2.100,00
34	CABO USB PARA IMPRESSORA	UND	86	27,67	2.379,62
35	CARREGADOR PARA NOTEBOOK	UND	56	191,00	10.696,00
36	BATERIA PARA NOBREAK DE 12V 9.0AH	UND	97	280,27	27.186,19
37	REFIL DE TINTA EPSON 504 ECOTANK 4 CORES (ORIGINAL)	UND	650	76,67	49.835,50
38	REFIL DE TINTA EPSON 504 ECOTANK 4 CORES (SIMILAR)	UND	500	40,00	20.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

39	REFIL DE TINTA EPSON 544 ECOTANK 4 CORES (ORIGINAL)	UND	850	76,67	65.169,50
40	REFIL DE TINTA EPSON 544 ECOTANK 4 CORES (SIMILAR)	UND	650	40,00	26.000,00
41	REFIL DE TINTA EPSON 664 ECOTANK 4 CORES (ORIGINAL)	UND	750	76,67	57.502,50
42	REFIL DE TINTA EPSON 664 ECOTANK 4 CORES (SIMILAR)	UND	500	40,00	20.000,00
43	TONER HP 85A LASERJET PRETO - ORIGINAL	UND	410	261,77	107.325,70
44	TONER HP 83A LASERJET PRETO - SIMILAR	UND	325	115,10	37.407,50
45	TONER TN-2370 TN 2370 P/ BROTHER DCP 2540 2520 2360 2320 MFC-L2700 2720 2740 (ORIGINAL)	UND	350	280,23	98.080,50
46	TONER TN-2370 TN 2370 P/ BROTHER DCP 2540 2520 2360 2320 MFC-L2700 2720 2740 (SIMILAR)	UND	245	143,57	35.174,65
47	TONER MLT-D101S D101 P/ SAMSUNG ML-2165 2160 SCX-3405W 3400 (ORIGINAL)	UND	200	231,80	46.360,00
48	TONER MLT-D101S D101 P/ SAMSUNG ML-2165 2160 SCX-3405W 3400 (SIMILAR)	UND	170	115,20	19.584,00
49	NOBREAK 1500va Entrada Bivolt, Saída 115v com Conexão para Bateria Externa	UND	95	1.436,90	136.505,50
VALOR TOTAL				3.152.406,96	

3.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

3.3 O contrato terá vigência de 12 meses, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

5. EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.1 A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Entregar o objeto do contrato **30 (trinta)** dias corridos, impreterivelmente, após assinatura do contato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de início da execução do serviço do objetivo será de até 02 (dois) dias úteis impreterivelmente, após a assinatura do contrato e conforme solicitação feita, por intermédio do Setor de Compras e serviços do Município e o prazo de execução dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de objeto.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalizações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

7.2.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

7.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

7.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 DO PAGAMENTO

10.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

11.2.1 Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.5 Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 58/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 58/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 58/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 58/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ___/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N° _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, MA através da Secretaria Municipal de _____, CNPJ N. ° _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n° _____ e RG n° _____ - _____, residente e domiciliada na _____ - _____, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n° _____, com sede à _____, N° _____, bairro _____ em _____ - _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n° _____, RG n° _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n° 58/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo nº 987/2022, Pregão eletrônico nº. 58/2022**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta e solicitação da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) efetuar a entrega do objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 987/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O prazo de recebimento do objeto será de **até 05 (cinco) dias úteis**, no local determinado pela contratante na ordem de fornecimento.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, após a sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será:

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e funcionamento da sec. De assistência social	3.3.90.30 4.4.90.52	Recursos Ordinários
08.244.1018.2105.0000	2105	Manutenção e funcionamento do Fundo municipal De assistência social	3.3.90.30 4.4.90.52	Recursos Ordinários
12.361.1012.2030.0000	2030	Manutenção e Func. Da Sec. De Educação	3.3.90.30 4.4.90.52	Recursos Ordinários
12.361.1029.2093.0000	2093	Manutenção e desenvolvimento da	3.3.90.30 4.4.90.52	Recursos Ordinários

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

		educação básica		
10.301.1010.2025.0000	2025	Manutenção e funcionamento da secretaria de saúde	3.3.90.30 4.4.90.52	Recursos Ordinários
10.301.1017.2078.0000	2078	Manut. E func. Do fundo de saúde	3.3.90.30 4.4.90.52	Recursos Ordinários
04.122.1001.2003.0000	2003	Manutenção e funcionamento da secretaria de planej. orçamento e gestão	3.3.90.30 4.4.90.52	Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
 II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
 III - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
 III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **XXXXXXXXX**, **Portaria nº XXXX/202XXX**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 58/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

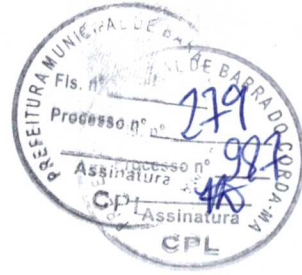
XXXXXXXXX
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____



REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 987/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.** A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 3.152.406,96 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos). Início da disputa ocorrerá dia 16 de junho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 31 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.



REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 987/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.** A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 3.152.406,96 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos). Início da disputa ocorrerá dia 16 de junho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 31 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 987/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.** A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 3.152.406,96 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 16 de junho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 31 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

DECRETO Nº 85, DE 31 DE MAIO DE 2022.

TORNA FACULTATIVO O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, do Município de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a estabilização do número de casos do Coronavírus (Covid-19), no município de Barra do Corda/MA; CONSIDERANDO o avanço da vacinação no Município de Barra do Corda - MA, com as duas doses, ou a dose única; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 37.492 de 11/03/2022, facultou aos Municípios o uso de máscaras, quando mais de 70% (setenta por cento) da população tenha recebido as duas doses ou a dose única da vacina contra a COVID-19, conforme dados constantes do Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI), sendo uma faculdade de cada indivíduo

DECRETA:

Art. 1º Revoga o inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 70/2021, de 24 de dezembro de 2021, para tornar facultativo o uso de máscaras de proteção, nos espaços públicos e privados, abertos ou fechados, no âmbito do Município de Barra do Corda - MA.

§1º A obrigatoriedade do uso de máscara se aplica às pessoas infectadas pela COVID-19, que, quando da necessidade de quebra do isolamento em situações excepcionais, deverão utilizar a máscara facial de proteção, conforme protocolos médico-sanitários.

§2º A obrigatoriedade do uso de máscara se aplica em ambientes hospitalares, ambulatoriais ou similares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, 31 DE MAIO DE 2022.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 5ae5d8afe58fd4af936024a940de22db45a176af

PORTARIA Nº 133 /2022 – GAB, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE INDÚSTRIA.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra

do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, EDNA DANTAS DA SILVA, inscrita no CPF nº714.794.733-91, para exercer a função de COORDENADORA DE INDÚSTRIA, lotada na secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 27 de abril de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 0d92e7a72a0f2ebddfd20abfd10d5d780c5788

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 987/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 3.152.406,96 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos). Início da disputa ocorrerá dia 16 de junho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 31 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 656bdf229d9d9acd7240983ec3008829c0ad3940

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 8a63efd04e0b28bc5458abfd1308f0386dc8d967

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 925/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do "Expressar", através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 138.477,26 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos). Início da disputa ocorrerá dia 16 de junho de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 31 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 13613a0dcf66acee8f8db8d7966e397a53765e4b

AVISO DE RESULTADO DE DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Barra do Corda - MA, 31 de maio de 2022.

A Pregoeira e equipe de apoio do município de Barra do Corda - MA, após análise técnica das propostas de preços pelo setor de engenharia declara o seguinte resultado: as empresas EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FBF SERVIÇOS EIRELI, PARIS EMPREENDIMENTOS, MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, J.A.C SÁ EIRELI, J.F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, SC CONSTRUÇÕES LTDA, S DA S COELHO EIRELI – EPP, CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA CARVALHO MOURA não atenderam aos termos exigido no edital do Pregão Presencial Nº 01/2022/PMBC/MA, ficando com suas propostas DESCLASSIFICADAS, conformes análise técnica conforme parecer.

As empresas BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CIRCULO ENGENHARIA LTDA, R. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI atenderam aos termos exigido no edital do Pregão Presencial Nº 01/2022/PMBC/MA, ficando com suas propostas CLASSIFICADAS.

A empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou proposta de preços, impossibilitando a análise da mesma, estando assim, DESCLASSIFICADA.

A pregoeira convoca as empresas com propostas classificadas para a fase de lances que será realizada no dia 07 de junho, às 14h:30min, no mesmo local da sessão ulterior.

Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: d7743a107cdffa8a84eac02c2af9192e8a864b0b

ERRATA DO CONTRATO 75/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

No PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, Processo Administrativo nº 2.331/2022. CONTRATO Nº 75/2022, CUJO OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de locação de veículos, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – Onde se Lê: No item 04 da planilha verifica o valor mensal de 216.649,00, com valor total de (12) meses: 2.599.788,00. Lê se: valor mensal é de 216.648,96, com valor total de (12) meses: 2.599.787,52. Onde se lê: No item 06 da planilha verifica o valor mensal de 10.090,00 com valor total de (12) meses: 121.080,00. Lê se: valor mensal de 10.090,02 com valor total de (12) meses: 121.080,24. Logo, o valor do contrato, onde se lê: R\$ 3.794.748,00 (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais). Lê-se: R\$ 3.794.747,76 (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Barra do Corda – MA, 31 de maio de 2022.
Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do município



As propostas serão recebidas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informa-se ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual do Maranhão, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, através do site www.licitacoes.uema.br, e www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 2016-8114. São Luís, 30 de maio de 2022 **Inês Muniz Araújo** Secretária da CSL/UEMA no exercício da Presidência. Mat. N° 391554-00.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2022/CPL/SAAE. O Município de Campestre do Maranhão - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, torna público para os interessados que irá realizar licitação na forma a seguir: 1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS; 2 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. 3 - LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei n° 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto 3.784/2001 e no que couberem as disposições da Lei 8.666/93, e suas alterações. 4 - ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: Rua Pará, n° 87, Centro, Campestre do Maranhão - MA, CEP: 65.968-000 fone (99) 3535-3180, e-mail: saaecamp.licitacoes@gmail.com 5 - DATA DE ABERTURA: 15 de junho de 2022 às 08h30min. Evandro Alves Pereira, Pregoeiro. 30/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar n° 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06/2022	Data/Hora de Abertura 06/07/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de infraestrutura tais como: drenagem de águas pluviais em bueiros de concreto, bueiro metálico e arco metálico, na zona urbana e rural do Município de Balsas/MA (sob demanda de ordem de serviço).	

Balsas - MA, 31 de maio de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE RESULTADO DE DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022 Barra do Corda - MA, 31 de maio de 2022. A Pregoeira e equipe de apoio do município de Barra do Corda - MA, após análise técnica das propostas de preços pelo setor de engenharia declara o seguinte resultado: as empresas EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MCS

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FBF SERVIÇOS EIRELI, PARIS EMPREENDIMENTOS, MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, J.A.C SÁ EIRELI, J.F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, SC CONSTRUÇÕES LTDA, S DA S COELHO EIRELI - EPP, CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA CARVALHO MOURA não atenderam aos termos exigido no edital do Pregão Presencial N° 01/2022/PMBC/MA, ficando com suas propostas DESCLASSIFICADAS, conformes análise técnica conforme parecer. As empresas BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CIRCULO ENGENHARIA LTDA, R. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI atenderam aos termos exigido no edital do Pregão Presencial N° 01/2022/PMBC/MA, ficando com suas propostas CLASSIFICADAS. A empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou proposta de preços, impossibilitando a análise da mesma, estando assim, DESCLASSIFICADA. A pregoeira convoca as empresas com propostas classificadas para a fase de lances que será realizada no dia 07 de junho, às 14h:30min, no mesmo local da sessão ulterior. **Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira.**

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 925/2022 - Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei n° 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do "Expressar", através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda - MA.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ **138.477,26 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)**. Início da disputa ocorrerá dia 16 de junho de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda - MA, 31 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 987/2022 - Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei n° 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.** A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será:



12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 3.152.406,96 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos). Início da disputa ocorrerá dia 16 de junho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 31 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2022. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através do seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o regime de fornecimento, objetivando a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, agendada para o dia 07 de junho de 2022 às 08h00min, fica adiada para o dia 09 de junho às 08h00min, através da plataforma: [https://www.licitanet.com.br/Bom Jesus das Selvas/MA](https://www.licitanet.com.br/Bom%20Jesus%20das%20Selvas/MA), 30 de maio de 2022. **Victor Marques da Silva Alves-Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através do seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto n° 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade pregão na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 15 de junho de 2022, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>, demais informações no e-mail cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 31 de maio de 2022. **Victor Marques da Silva Alves-Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022-SRP. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei

Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00 (dez horas) do dia **23 de junho de 2022**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2022 - SRP, tendo por OBJETO: **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação para fornecimento de link com acesso a internet, de interesse da Prefeitura Municipal de Benedito Leite e suas Unidades Administrativas**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. LOCAL - Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 30 de maio de 2022. Ramon Carvalho de Barros – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022 A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 24 de maio de 2022 às **13:32h (treze horas e trinta e dois minutos)**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 tendo como OBJETO: **Aquisição de Material de Limpeza e de Consumo, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.** Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI, THAMIPE LTDA, J. L. COSTA JUNIOR, R T COSTA FELICIANO, LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, T. O. F. LIMA, MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, MASTER COMERCIO E SERVICIO LTDA. **Whigson de Sousa Cunha Júnior - Pregoeiro.**

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2022 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão de Julgamento de Habilitação, realizadas no dia 31 de maio de 2022 às 10h (dez horas), com base nos fundamentos constantes na Lei 8.666/93 e Parecer sobre Qualificação Técnica emitida pela Sra. Ana Karollyne Santana Aragão, Engenheira Civil CREA n° 1017789010 D-GO, Assessora de Projetos Especiais – SINFRA, Matrícula 846.216-1 e Equipe Técnica da SINFRA, **DECLARA HABILITADA** a empresa **PROGALIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.** Fica designada a sessão para abertura das propostas de preços para o **dia 09 de junho de 2022 às 09:00h**(nove horas), na sala de reuniões desta Comissão. **OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DEGRADADA PELO LIXÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA– PRAD.** **Francisco Sena Leal – Presidente da CPL.**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022.** **OBJETO: Contratação complementar de empresa especializada em Serviços Médicos de Urgência, Emergência Eletivo, em Cirurgia Pediátrica, conforme especificações constantes no Termo de Referência e planilhas em anexo para atender as demandas da Auditoria e do Hospital Municipal Infantil de Im-**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2022

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público aos interessados a SUSPENSÃO até ulterior deliberação da realização da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022, no tipo "MENOR TARIFA", com regime de execução por concessão para exploração de serviços públicos, visando à outorga de concessão de serviços de transporte coletivo público através de ônibus e micro-ônibus de passageiros do município de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A suspensão se faz necessária em decorrência da necessidade de revisão do Edital e a não disponibilização do plano de negócios - estudo técnico de viabilidade econômico financeiro. Nova data para abertura do certame será comunicada posteriormente. A presente licitação tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 8.987/95, 8.883/94 e últimas alterações, Lei nº 12.587/12 e últimas alterações, bem como pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e Lei Municipal nº 3013/2008 de 19 de dezembro de 2008, e em especial a Lei Orgânica do Município e pelas disposições do edital. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Açailândia, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), localizada na Avenida Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, CEP 65.930-000. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, em 30 de maio de 2022.

Açailândia - MA, 30 de maio de 2022.
ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que por razões de ordem administrativa, a abertura da Tomada de Preços nº 001/2022-REPETIÇÃO, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia para construção de sistema de abastecimento de água no povoado Cana Brava no município de Água Doce do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, fica adiada para o dia 20/06/2022, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplp.aguadoce.ma@gmail.com ou no site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA: <http://www.aguadoce.maranhao.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SACOP): <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>

Água Doce do Maranhão/MA, 31 de maio de 2022.
JOÃO VITTOR VILAR DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 271/2021 - SESAU, referente a Dispensa de Licitação nº 015/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e o SR. JOSÉ ROBERTO GARCIA, portador do CPF nº 038.334.278-33. DA PRORROGAÇÃO: O contrato principal terá sua cláusula segunda alterada, o valor mensal passará a ser pago no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O contrato principal terá sua cláusula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01/05/2022 a 30/04/2023, 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1010.2-057.3.3.90.36.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e José Roberto Garcia (Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº	Data/Hora de Abertura
06/2022	06/07/2022 - 09h00min.
	Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de infraestrutura tais como: drenagem de águas pluviais em bueiros de concreto, bueiro metálico e arco metálico, na zona urbana e rural do Município de Balsas/MA (sob demanda de ordem de serviço).

Balsas - MA, 31 de maio de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

Análise da Proposta de Preço do Pregão Presencial nº 1/2022

A Pregoeira e equipe de apoio do município de Barra do Corda - MA, após análise técnica das propostas de preços pelo setor de engenharia declara o seguinte resultado: as empresas EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FBF SERVIÇOS EIRELI, PARIS EMPREENDIMENTOS, MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, J.A.C SÁ EIRELI, J.F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, SC CONSTRUÇÕES LTDA, S DA S COELHO EIRELI - EPP, CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA CARVALHO MOURA não atenderam aos termos exigido no edital do Pregão Presencial Nº 01/2022/PMBC/MA, ficando com suas propostas DESCLASSIFICADAS, conforme análise técnica conforme parecer.

As empresas BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CIRCULO ENGENHARIA LTDA, R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI atenderam aos termos exigido no edital do Pregão Presencial Nº 01/2022/PMBC/MA, ficando com suas propostas CLASSIFICADAS.



A empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou proposta de preços, impossibilitando a análise da mesma, estando assim, DESCLASSIFICADA. A pregoeira convoca as empresas com propostas classificadas para a fase de lances que será realizada no dia 07 de junho, às 14h:30min, no mesmo local da sessão anterior.

Barra do Corda - MA, 31 de maio de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

reaviso - PROCESSO ADMINISTRATIVO 925/2022 - Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do "Expressar", através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 138.477,26 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos). Início da disputa ocorrerá dia 16 de junho de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

reaviso - PROCESSO ADMINISTRATIVO 987/2022 - Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 3.152.406,96 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e nove e seis centavos). Início da disputa ocorrerá dia 16 de junho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 31 de maio de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATOS DE DISTRATOS

Dispensa Nº 021/2022 - CONTRATO Nº 1620/2022- PARTES: Fundo Municipal de Educação e MARIA JOSE DOS SANTOS SOUSA, portadora do CPF nº 948.525.963-87; OBJETO: Pelo presente instrumento de Distrato fica rescindido bilateralmente o contrato nº 1620/2022, oriundo da Dispensa Nº 021/2022, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua São José, nº 46, Vila, São José, Zona Rural, Bom Jesus das Selvas - Maranhão, que tem por finalidade o funcionamento da Escola Municipal Manoel Bequimão - Extensão I. Data do termo de distrato: 31 de maio de 2022. Primeiro Distratante: Eliane Lopes Coelho Cavalcante. Segundo Distratante: MARIA JOSE DOS SANTOS SOUSA.

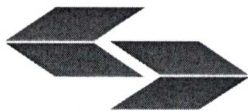
Dispensa Nº 0007/2021- CONTRATO Nº 0007/2021- PARTES: Fundo Municipal de Educação e LUCILENE FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 047.306.853-26; OBJETO: Pelo presente instrumento de Distrato fica rescindido bilateralmente o contrato nº 0007/2021, oriundo da Dispensa Nº 0007/2021, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Vila Chico Mendes, s/n, Bom Jesus das Selvas - Maranhão, que tem por finalidade o funcionamento da Escola Municipal Padre Jovares. Data do termo de distrato: 31 de maio de 2022. Primeiro Distratante: Eliane Lopes Coelho Cavalcante. Segundo Distratante: LUCILENE FERREIRA DA SILVA.

Dispensa Nº 0031/2021- CONTRATO Nº 0031/2021- PARTES: Fundo Municipal de Educação e JOCÉLIO REZENDE BAHIA, portador do CPF nº 879.798.293-87; OBJETO: Pelo presente instrumento de Distrato fica rescindido bilateralmente o contrato nº 0031/2021, oriundo da Dispensa Nº 0031/2021, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Vila Centro do Adão, S/N, Zona Rural, Bom Jesus das Selvas - Maranhão, tendo como finalidade o funcionamento da Escola Municipal Victor Rodrigues, extensão I. Data do termo de distrato: 31 de maio de 2022. Primeiro Distratante: Eliane Lopes Coelho Cavalcante. Segundo Distratante: JOCÉLIO REZENDE BAHIA.

Dispensa Nº 004/2022- CONTRATO Nº 1120/2022- PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gilmara Cesário Fortalez, portadora do CPF nº 643.216.665-53; OBJETO: Pelo presente instrumento de Distrato fica rescindido bilateralmente o contrato nº 1120/2022, oriundo da Dispensa Nº 004/2022, que tem por objeto a locação do imóvel localizado no imóvel localizado na Vila Brasil, Progresso, Zona Rural, Bom Jesus das Selvas - Maranhão, tendo por finalidade o funcionamento da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição. Data do termo de distrato: 31 de maio de 2022. Primeiro Distratante: Eliane Lopes Coelho Cavalcante. Segundo Distratante: Gilmara Cesário Fortalez

Dispensa Nº 008/2022- CONTRATO Nº 1513/2022- PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Dgnone Maria dos Reis Soares, portadora do CPF nº 821.031.193-04; OBJETO: Pelo presente instrumento de Distrato fica rescindido bilateralmente o contrato nº 1513/2022, oriundo da Dispensa Nº 008/2022, que tem por objeto a locação do





BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 58/2022

Nº PROC. ADM. 987/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MIKAELA OLIVEIRA CABRAL e tendo como autoridade MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 16/05/2022 09:22

INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/05/2022 09:25

FIM REC. PROPOSTA: 16/06/2022 13:00

INÍCIO DISPUTA: 16/06/2022 14:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 3.152.406,9600

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.

Para demais informações contato via e-mail: cplbdc2021@gmail.com, telefone: 9936432333 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DhimL3%2FKdk4L35N1Cuobh2eRuhUM03tO0te9hyzzpNI6SyuaFDL_8TuKH7je9r47YYqU8%2FAVQ6GLsnA3kgiAQExG9i1D5eBMj3bsVB1szYnU%3D

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

BARRA DO CORDA-MA - 03/06/2022



RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 987/2022 – Barra do Corda/MA.

Na publicação do diário oficial do município de Barra do Corda do Maranhão do dia 31/05/2022, edição N° 262, **Pregão Eletrônico 58/2022, página 2 e 3/4, onde se lê:** Início da disputa ocorrerá dia 16 de junho de 2022 às 14h:00min, **ler-se:** Início da disputa ocorrerá dia 20 de junho de 2022 às 11h:00min, devido ao feriado no dia **16 de junho** será celebrado o dia de Corpus Christi. Barra do Corda – MA, 07 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.



RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 987/2022 – Barra do Corda/MA.

Na publicação do diário oficial do maranhão do dia 02/06/2022, caderno de terceiros, **Pregão Eletrônico 58/2022, página 64, onde se lê:** Início da disputa ocorrerá dia 16 de junho de 2022 às 14h:00min, **ler-se:** Início da disputa ocorrerá dia 20 de junho de 2022 às 11h:00min, devido ao feriado no dia **16 de junho** será celebrado o dia de Corpus Christi. Barra do Corda – MA, 07 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 987/2022 – Barra do Corda/MA.
Na publicação do diário oficial da união do dia 01/06/2022, seção 3,
Pregão Eletrônico 58/2022, página 303, onde se lê: Início da disputa
ocorrerá dia 16 de junho de 2022 às 14h:00min, **ler-se:** Início da
disputa ocorrerá dia 20 de junho de 2022 às 11h:00min, devido ao
feriado no dia **16 de junho** será celebrado o dia de Corpus Christi.
Barra do Corda – MA, 07 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela
Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

Na publicação do diário oficial do município de Barra do Corda do Maranhão do dia 31/05/2022, edição Nº 262, Pregão Eletrônico 58/2022, pagina 2 e 3/4, onde se lê: Início da disputa ocorrerá dia 16 de junho de 2022 às 14h:00min, ler-se: Início da disputa ocorrerá dia 20 de junho de 2022 às 11h:00min, devido ao feriado no dia 16 de junho será celebrado o dia de Corpus Christi. Barra do Corda – MA, 07 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 481d6d19d5d0fca0ef644731ec561f9695ddb9d

BOLETIM INFORMATIVO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 001/2022 – PMBDC/MA.

O Município de Barra do Corda - MA, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº. 338/2021 de 08/11/2021, vem por intermédio do presente **BOLETIM**, publicar o resultado do julgamento do Convite nº. 001/2022/PMBDC/MA, referente à Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaico conectado à rede de elétrica (ON GRID) com potência de 55,64 KWp para a U. I. Deputado Galeno Edgar Brandes, localizada na Rua Projetada s/nº, bairro Tamarino no município de Barra do Corda/MA, conforme especificações definidas no Anexo I, julgada no dia 12/05/2022, de acordo com o disposto no art. 16 da Lei nº. 8.666/93. Licitante vencedor: Costa Rodrigues Ltda (SOLAR SUL), CNPJ nº. 36.530.050/0001-28. A presente licitação importou no valor global de R\$ 277.100,00 (duzentos e setenta e sete mil e cem reais).

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro – CEP: 65.950.000, sala da Comissão Especial de Licitação, em Barra do Corda/MA.

Barra do Corda/MA, 07 de junho de 2022.

Publique-se.

Christoffy Francisco Abreu Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: b20bdfd3efc38c5a18098f4498f88e4cd230a9b8

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 925/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

Na publicação do diário oficial do município de Barra do Corda do Maranhão do dia 31/05/2022, edição Nº 262, Pregão Eletrônico 43/2022, pagina 3/4, onde se lê: Início da disputa ocorrerá dia 16 de junho de 2022 às 11h:00min, ler-se: Início da disputa ocorrerá dia 20 de junho de 2022 às 09h:00min, devido ao feriado no dia 16 de junho será celebrado o dia de Corpus Christi. Barra do Corda – MA, 07 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 48c7a07cc4f42e3d2f4c1aaa8e388981d9f6ba63

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 987/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1148/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

Na publicação do diário oficial do município de Barra do Corda do Maranhão do dia 31/05/2022, edição Nº 263, Pregão Eletrônico 75/2022, pagina 3 e 4/17, onde se lê: Início da disputa ocorrerá dia 16 de junho de 2022 às 11h:00min, ler-se: Início da disputa ocorrerá dia 20 de junho de 2022 às 15h:00min, devido ao feriado no dia 16 de junho será celebrado o dia de Corpus Christi. Barra do Corda – MA, 07 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 74f54a02429c47f15e9b8f20dedce3f01ee3e0bb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 924/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do "PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA, PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022. Contratado: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrito no CNPJ nº 36.877.324/0001-50. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 140.677,26 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte seis centavos). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de junho de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 3131f4e2c0171546387623efc0fcf0c85581ccb3

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 963/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação serviço de hospedagem na cidade de Barra do Corda/MA, para atender as necessidades das Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSEERH**

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 150/2022- CSL/EMSEERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43. 948/2022- EMSEERH OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de **serviço de saúde em DERMATOLOGIA (CONSULTAS E PROCEDIMENTOS)**, para atender a demanda da **POLICLÍNICA DE CODÓ**, administrado pela EMSEERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA SESSÃO: 07/07/2022**, às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSEERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou osmalia.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 06 de junho de 2022. **Osmália Roberta de Oliveira Borges** Agente de Licitação da CSL/EMSEERH Mat.º 5.873.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 151/2022- CSL/EMSEERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44. 059/2022- EMSEERH OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de **serviço de saúde em PEDIATRIA**, para atender a demanda da **POLICLÍNICA DE CODÓ**, administrado pela EMSEERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA SESSÃO: 06/07/2022**, às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSEERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou gabrielle.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 06 de junho de 2022. **Gabrielle Duarte Pires Cutrim** Agente de Licitação da CSL/EMSEERH Mat.º 12.484.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA: Pregão Eletrônico 01/2022, Objeto: **Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Pré-moldados**. Processo Administrativo nº 03/2021, do tipo “MENOR PREÇO”, CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal 10.024 de 2019, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, cuja sessão ocorreu no dia 17/05/2022 às 10:00h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados e por isso fica designada **Nova data de abertura para o dia 17/06/2022 às 09:30h**, horário de Brasília, pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira em horário de expediente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação em horário de expediente e no e-mail: cplgovelssaae@gmail.com. Raimundo Lima de Moraes. Diretor Executivo do Saae – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 925/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do diário oficial do maranhão do dia 02/06/2022, caderno de terceiros, **Pregão Eletrônico 43/2022, página 64, onde se lê:** Início da disputa ocorrerá dia 16 de junho de 2022 às 11h:00min, **ler-se:** Início da disputa ocorrerá dia 20 de junho de 2022 às 09h:00min, devido ao feriado no dia **16 de junho** será celebrado o dia de Corpus Christi. Barra do Corda – MA, 07 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.041/2022 – Barra do Corda/MA AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.041/2022. A pregoeira do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe cujo objetivo da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de utensílios para realização de sorteio gratuito em comemoração ao Dia das Mães, e para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA, cujas as funções permitam a consulta, visualização e impressão dos documentos digitalizados, foi REVOGADA de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Mikaela Oliveira Cabral, pregoeira do município. Barra do Corda – MA, 06 de junho de 2022.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.042/2022 – Barra do Corda/MA AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.042/2022. A pregoeira do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe cujo objetivo da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de eletros/eletrodomésticos para sorteio em comemoração ao Dia das Mães, e para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA, cujas as funções permitam a consulta, visualização e impressão dos documentos digitalizados, foi REVOGADA de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Mikaela Oliveira Cabral, pregoeira do município. Barra do Corda – MA, 06 de junho de 2022.

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 987/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do diário oficial do maranhão do dia 02/06/2022, caderno de terceiros, **Pregão Eletrônico 58/2022, página 64, onde se lê:** Início da disputa ocorrerá dia 16 de junho de 2022 às 14h:00min, **ler-se:** Início da disputa ocorrerá dia 20 de junho de 2022 às 11h:00min, devido ao feriado no dia **16 de junho** será celebrado o dia de Corpus Christi. Barra do Corda – MA, 07 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1148/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do diário oficial do maranhão do dia 03/06/2022, caderno de terceiros, **Pregão Eletrônico 75/2022, página 36, onde se lê:** Início da disputa ocorrerá dia 16 de junho de 2022 às 11h:00min, **ler-se:** Início da disputa ocorrerá dia 20 de junho de 2022 às 15h:00min, devido ao feriado no dia **16 de junho** será celebrado o dia de Corpus Christi. Barra do Corda – MA, 07 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.401/2022 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELE-



- 16:31:47 Adjudicado por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (18.538.150/0001-19) Modelo: RENAULT MASTER L2H2 13 2020-2021

FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Pregoeiro

CAMILA FERREIRA COSTA
Autoridade Competente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Prefeitura Municipal de Balsas Pregão Eletrônico - 18/2022. Resultado da Homologação Item 0001 Descrição: VEÍCULO TIPO FURGÃO com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, air bag para os 02 ocupantes da cabine, freio com sistema anti-bloqueio (ABS) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, cor branco, adaptado para ambulância de Suporte Avançado (Tipo D). Sinalizador óptico e acústico; maca com rodas e articulada; dois suportes de sorro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla O (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardiovensor com bateria e instalação elétrica disponível (com disponibilidade de função DEA, com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; 4 malas/bolsas com zíper (cor azul, amarela, verde e vermelha) ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; máscara para ressuscitador adulto/infantil, laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto para kit parto; circuito de respirador estéril de reserva; colares cervicais de todos os tamanhos; prancha longa para imobilização da coluna. uma incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts) Quantidade: 3 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 479.700,37 Valor Final: 459.000,00 Valor Total: 1.377.000,00 Situação: Homologado em 03/06/2022 08:56:44 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI Modelo: RENAULT MASTER L2H2 13 2020-2021.

CAMILA FERREIRA COSTA
Autoridade Competente

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de veículos tipo furgão, para compor a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA. Vencedor(es): L S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.538.150/0001-19, Item(s): 01. Valor Total: R\$ 1.377.000,00 (hum milhão trezentos e setenta e sete mil reais).

Balsas - MA, 6 de junho de 2022.
FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 924/2022- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compra de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do "PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda - MA, PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022. Contratado: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrito no CNPJ nº 36.877.324/0001-50. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 140.677,26 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 907/2022- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de equipamentos com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas no projeto "SINAIS QUE FALAM, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e fundo municipal, do município de Barra do Corda - MA, PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022. Contratado: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrito no CNPJ nº 36.877.324/0001-50. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 14.613,16 (quatorze mil, seiscentos e treze reais e dezesseis centavos). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 907/2022- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de equipamentos com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas no projeto "SINAIS QUE FALAM, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e fundo municipal, do município de Barra do Corda - MA, PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022. Contratado: 100 SPORTS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 29.761.115/0001-80. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 47.981,26 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação serviço de hospedagem na cidade de Barra do Corda/MA, para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária: 12.361.1029.2093.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 50.399,50 (cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 23 de junho de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 7 de junho de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise, informa que após transcorrido o prazo recorrente, não houve interposição de recurso e convoca as empresas habilitadas no certame: DM EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS E MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para abertura da proposta, que será realizada dia 14 de maio as 14h:30min.

Barra do Corda - MA, 7 de junho de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/2022 - PMBDC/MA**

O Município de Barra do Corda - MA, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº. 338/2021 de 08/11/2021, vem por intermédio do presente BOLETIM, publicar o resultado do julgamento do Convite nº. 001/2022/PMBDC/MA, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaico conectado à rede de elétrica (ON GRID) com potência de 55,64 KWp para a U. I. Deputado Galeno Edgar Brandes, localizada na Rua Projetada s/nº, bairro Tamarino no município de Barra do Corda/MA, conforme especificações definidas no Anexo I, julgada no dia 12/05/2022, de acordo com o disposto no art. 16 da Lei nº. 8.666/93. Licitante vencedor: Costa Rodrigues Ltda (SOLAR SUL), CNPJ nº. 36.530.050/0001-28. A presente licitação importou no valor global de R\$ 277.100,00 (duzentos e setenta e sete mil e cem reais).

Barra do Corda - MA, 7 de junho de 2022.
CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA

RETIFICAÇÕES

No PROCESSO ADMINISTRATIVO 925/2022 - Barra do Corda/MA, publicado no Diário Oficial da União do dia 01/06/2022, seção 3, Pregão Eletrônico 43/2022, página 303, onde se lê: Início da disputa ocorrerá dia 16 de junho de 2022 às 11h:00min, leia-se: Início da disputa ocorrerá dia 20 de junho de 2022 às 09h:00min, devido ao feriado no dia 16 de junho será celebrado o dia de Corpus Christi.

No PROCESSO ADMINISTRATIVO 987/2022 - Barra do Corda/MA, na publicação do Diário Oficial da União do dia 01/06/2022, seção 3, Pregão Eletrônico 58/2022, página 303, onde se lê: Início da disputa ocorrerá dia 16 de junho de 2022 às 14h:00min, leia-se: Início da disputa ocorrerá dia 20 de junho de 2022 às 11h:00min, devido ao feriado no dia 16 de junho será celebrado o dia de Corpus Christi.

No PROCESSO ADMINISTRATIVO 1148/2022 - Barra do Corda/MA, na publicação do Diário Oficial da União do dia 02/06/2022, seção 3, Pregão Eletrônico 75/2022, página 283, onde se lê: Início da disputa ocorrerá dia 16 de junho de 2022 às 14h:00min, leia-se: Início da disputa ocorrerá dia 20 de junho de 2022 às 11h:00min, devido ao feriado no dia 16 de junho será celebrado o dia de Corpus Christi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pela RATIFICAÇÃO da DISPENSA Nº 042/2022, sob a égide do Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Vila Chico Mender I, S/N, Zona Rural - Bom Jesus das Selvas/MA 65.393-000. Funcionamento da Escola Municipal Padre Josino Tavares, pelo valor estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, por 09 (nove) meses perfazendo o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). CONTRATADO: Welliton Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº 924.567.643-72. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - Eliane Lopes Coelho Cavalcante.

Bom Jesus das Selvas/MA, 7 de junho de 2022.
ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pela RATIFICAÇÃO da DISPENSA Nº 043/2022, sob a égide do Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua São José, nº 49, Vila São José - Bom Jesus das Selvas/MA 65.393-000. Funcionamento da Escola Municipal Manoel Bequimão-extensão I, pelo valor estimado de R\$ 469,80 (quatrocentos e sessenta e nove e oitenta) mensal, por 09 (meses),

